



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário de Governo

Ciente.

Contudo, em conjunto com o CIOESTE existem dois programas de abrigo de mulheres em situação de violência doméstica e familiar: a Casa Abrigo, para os casos de risco iminente de morte e a Casa de Passagem, para os casos em que, de forma provisória, a mulher não tem para onde ir no momento do registro da ocorrência.

Além disso, de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n. 166/2023, especificamente os incisos I, II, III, IV, V, XVI, XVII do aludido dispositivo, compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania promover estudos, ações e políticas públicas de um modo geral voltadas aos direitos das mulheres .

À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por sua vez, tal como consta na Lei Complementar n. 101/2008, art. 13, inciso VI, "a", itens 1 e 2, compete "desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade", bem como "assessorar o Prefeito e demais secretários nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social".

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 28 de novembro de 2024

Ofício S.G. nº 3004/2024

Assunto: Resposta da Indicação 2089/2024 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 03004 de 2024 Resposta Rafael"

Código para verificação: **0EJORQPC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS** (CPF: ***.809.138-**) em 28/11/2024 às 16:13:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/06/2024 - 08:29:04 e válido até 12/06/2124 - 08:29:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

119767/2024 e o código **0EJORQPC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.